# PROJETO DE LEI Nº 870/13

Institui o Dia Municipal de Combate à Violência no trânsito. (Lei Emanuel/Emanuele).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:
Art 1º - Fica instituído o "Dia Municipal de Combate à Violência no Trânsito" no Município de Salvador, a ser lembrado anualmente, no dia 11 de outubro.

Art. 2º - A data instituída no artigo 1º desta Lei objetiva mobilizar e lembrar a sociedade civil e autoridades, sobre os diversos casos de violência no trânsito que vêm ocorrendo com séria frequência no Município de Salvador.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2013.
ALBERTO BRAGA

JUSTIFICATIVA

Este Projeto tem como objetivo fixar em nosso Município uma semana de reflexão sobre os mais diversos tipos de acidentes de trânsito que ocorrem em nossa cidade. O dia Municipal de Combate à Violência no Trânsito visa, além de homenagear os jovens Emanuel e Emanuele que morreram em um terrível acidente no dia 11 de outubro deste ano em nossa cidade, a conscientizar motoristas, ciclistas e pedestres sobre esse grave problema social que aflige a nossa cidade.

Com a instituição desta data, órgãos públicos como a TranSalvador, Detran e a Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Câmara Municipal, poderão realizar uma série de ações educativas pedindo a todos, cada vez mais paz, paciência, respeito e amor pelo próximo no trânsito. Em nossa cidade, é notório o crescimento de acidentes fatais pela falta de paciência ou amor ao próximo, com agressões de todos os atores que fazem parte do trânsito soteropolitano. Assim, a ideia é realmente fazer uma campanha anual pela vida no trânsito em nossa cidade.

Salvador é uma cidade que cresceu desordenadamente e sem planejamento, sem que houvesse uma expectativa de que em algum momento haveria tantos carros, pedestre ou motos circulando pelas ruas e avenidas de nossa cidade, provocando tantos acidentes. Assim, espero poder contar com o apoio dos nobres vereadores desta Casa para que possamos aprovar este Projeto educativo e sensível a um grave problema social que a nós aflige.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2013.
ALBERTO BRAGA